

DECRETO Nº 028/2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, um terreno próximo ao cemitério público São Judas Tadeu, neste Município de Junco do Seridó-PB, pertencente a EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA, portador do CPF n. 021.125.044-95, com as seguintes características:

TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO FREIRE, MEDINDO QUARENTA METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (40m e 50cm) DE FRENTE, COM VINTE E CINCO METROS E SESENTA CENTÍMETROS (25m e 60cm) AOS FUNDOS COM O CENTRO ESPÍRITA, CINQUENTA METROS (50m) LIMITANDO-SE COM O CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO JUDAS TADEU E TRINTA (30m) AO NASCENTE LIMITANDO-SE COM MÔNICA CRISTINA.

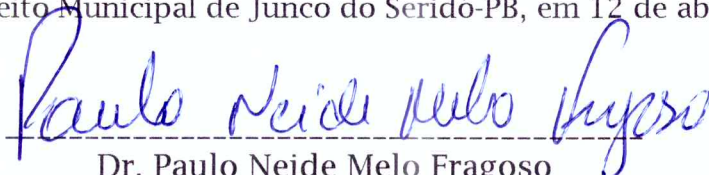
Art. 2º - O terreno de que trata a presente desapropriação destina-se a ampliação do Cemitério Público São Judas Tadeu deste Município de Junco do Seridó-PB.

Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Fica a Assessoria Jurídica do município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento vigente e em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Junco do Seridó-PB, instituída através da Portaria nº 116/2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 12 de abril de 2021.



Dr. Paulo Neide Melo Fragoso
Prefeito Constitucional